

GUIÃO RESUMIDO PARA ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO - PROVAS FINAIS DE CICLO 2024 – 9.º ANO

As provas finais de ciclo são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do 9.º ano de escolaridade.

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE 9.º ANO

PROVAS FINAIS DE CICLO 9.º ANO				
1.º FASE			2.º FASE	
Quarta-feira 12 junho	Sexta-feira 14 junho	Segunda-feira 17 junho	Quarta-feira 17 julho	Sexta-feira 19 julho
9:30 h Matemática (92) Matemática (82)	9:30 h PLNM (93) Oral (93)	9:30 h Português (91) Português (81)	9:30 h Matemática (92) Matemática (82)	9:30 h Português (91) Português (81) PLNM (93) Oral (93)

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – 3.º CICLO	
1.º FASE	2.º FASE
De 12 de junho a 3 de julho	De 17 de julho a 26 de julho

DURAÇÃO DAS PROVAS

- A prova final de Português (91), de PLNM (93) e a prova final de Português a nível de escola (81) incluem um grupo de compreensão do oral, tendo como suporte texto(s) áudio, pelo que as salas terão de estar preparadas com o equipamento necessário à reprodução dos respetivos ficheiros.
- A prova final de Português (91) e a prova final de Português a nível de escola (81) são constituídas por uma componente escrita, com a duração de 90 minutos, e que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos.

Prova final de Português (91)/Prova final de Português a nível de escola (81)

	<i>Tempo sem uso de tolerância</i>	<i>Tempo com uso de tolerância</i>
Início da prova	9:30 h	
Conclusão da prova	11:00h	11:30 h

- A prova final de Matemática (92) é constituída por um único caderno, sendo autorizada a utilização de calculadora, conforme informação do IAVE e do Ofício Circular 49464/2023/DGE-DSDC-DES.

Prova final de Matemática (92)/Prova final de Matemática a nível de escola (82)

	<i>Tempo sem uso de tolerância</i>	<i>Tempo com uso de tolerância</i>
Início da prova	9:30 h	
Conclusão da prova	11:00h	11:30 h

- **Os alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final da mesma.**
- A prova final de PLNM (93) é constituída por componente escrita, com duração de 75 minutos, e que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos, e por componente de interação e produção orais, aplicada durante um período de tempo e que tem a duração máxima de 15 minutos.

Prova final de PLNM (93)

	<i>Tempo sem uso de tolerância</i>	<i>Tempo com uso de tolerância</i>
Início da prova	9:30 h	
Conclusão da prova	10:45h	11:15 h

- Componente de interação e produção orais de PLNM (93) – duração máxima de 15 minutos.

TEMPO SUPLEMENTAR

- Na aplicação da adaptação “tempo suplementar”, **é permitido entregar a prova e sair da sala em qualquer momento após o tempo de prova e tolerância.**

ÂMBITO, NATUREZA E DURAÇÃO DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Tabela C — 3.º ciclo do ensino básico

Tipo de provas e respetiva duração

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)
Língua Estrangeira I — Inglês (21) (a)	E + O	90 + 15
Língua Estrangeira II (a):	E + O	90 + 15
Espanhol (15)		
Francês (16)		
Alemão (09)		
História (19)	E	90
Geografia (18)	E	90
Cidadania e Desenvolvimento (96) (a)	O	15
Ciências Naturais (10)	E+P	45+45
Físico-Química (11)	E+P	45+45
Educação Visual (14)	P	90+30 de tolerância
Complemento à Educação Artística (97)	P	45
Tecnologias da Informação e Comunicação (24)	E	90
Educação Física (26) (b)	P	45

(a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no quadro i, nos n.ºs 3 e 4, e alunos do 9.º ano mencionados nos n.ºs 5, 7, 8 e 10.

(b) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada por todos os alunos, à exceção dos referidos no n.º 4 do quadro i.

Nota. — Nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, as provas de equivalência à frequência podem ser de um dos seguintes tipos, de acordo com as características de cada disciplina e em função de parâmetros previamente definidos:

Prova escrita (E), cuja realização implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;

Prova oral (O), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação orais na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno;

Prova prática (P), que implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual ou em grupo, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção escrita, que incide sobre o trabalho prático e ou experimental produzido, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

MATERIAL AUTORIZADO

- Nas provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova.
- As provas finais do 3.º ciclo do ensino básico são realizadas no próprio enunciado da prova.
- O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes. **O papel de rascunho não pode ser entregue ao examinando antes da distribuição dos enunciados.**
- Durante a realização das provas e exames os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova da responsabilidade da escola e do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE), respetivamente.
- Relativamente à utilização de máquinas de calcular, deve ter-se em atenção o seguinte:
 - a) Na prova final de ciclo da Matemática (92) não é permitida a utilização de calculadoras gráficas. Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no Ofício Circular 49464/2023/DGE-DSDC-DES, ou seja, apenas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis, as quais se caracterizam por não terem visível no teclado todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes;

ATENÇÃO – UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS NAS PROVAS E EXAMES

Sempre que os alunos se apresentem a uma prova ou a um exame com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o **Modelo 04/JNE**.

Exceionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, quando possível, na situação referida ou no caso de avaria, devendo o examinando preencher igualmente o **Modelo 04/JNE**, para arquivo na escola.

Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o **Modelo 04-A/JNE**, o qual é enviado, após o termo da prova, ao Agrupamento do JNE, com conhecimento à respetiva delegação regional.

Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.

Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame **uma única calculadora**.

Provas	Material necessário
PLNM (93) Português (91 e 81)	Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta indelével. Não é permitida a consulta de dicionário. Não é permitido o uso de corretor.
Matemática (92 e 82)	Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta indelével, lápis, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor. Calculadora que satisfaça cumulativamente as seguintes condições: ter, pelo menos, as funções básicas +, -, *, /, raiz quadrada, raiz cúbica; ser silenciosa; não necessitar de alimentação exterior localizada; não ter cálculo simbólico (CAS); não ser gráfica; não ter capacidade de comunicação à distância; não ter fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão. O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho. Não é permitido de corretor.

- Para a realização das provas finais de ciclo, provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação *wireless* (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja **ligado ou desligado**, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

- Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.
- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova.
- Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas ou exames sem constar da pauta, deve ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que haja indícios de erro administrativo.
- Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar **não podem realizar a prova ou exame**.

Informação Importante

**30
min.**

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 minutos antes** da hora marcada para o seu início

**25
min.**

A chamada é efetuada **25 minutos antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
- Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem esse recibo são considerados indocumentados.
- Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o **número interno** de identificação que lhes foi atribuído.
- Os alunos que não apresentem qualquer documento de identificação podem realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação utilizando, para o efeito, os Modelos 03/JNE, 03-A/JNE e 03-B/JNE, para os alunos que frequentam a escola e para os alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas.
- No caso dos alunos que frequentam a escola, o auto (Modelo 03/JNE) é assinado por um elemento do secretariado de exames, pelas testemunhas e pelo aluno. No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto, mediante agendamento.
- No caso dos alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas, o auto (Modelo 03-A/JNE e 03-B/JNE) é assinado pelo coordenador do secretariado de exames e pelo aluno, que deve apor, igualmente, a impressão digital do indicador direito. No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual toma conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto.
- Nos dois dias úteis seguintes ao da realização da prova, os alunos referidos no número anterior, acompanhados dos respetivos encarregados de educação, quando menores, devem comparecer na escola, com o documento de identificação, e apor novamente a sua impressão digital do indicador direito sobre o auto elaborado no dia da prova, sob pena de anulação da mesma.
- Qualquer dúvida que surja no processo de identificação dos alunos deve o diretor da escola contactar de imediato a Comissão Permanente do JNE.
- No caso de não se verificar a confirmação da identidade do aluno no prazo estabelecido e se a prova já tiver sido enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, o diretor deve informar o respetivo responsável do agrupamento do JNE.

PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

- No cabeçalho das folhas de prova, na parte destacável, o aluno deve escrever:
 - ✓ O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
 - ✓ O número do cartão de cidadão ou número interno;
 - ✓ Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente.
- As provas de equivalência à frequência são realizadas no próprio enunciado da prova, este deverá estar preparado para garantir o respetivo anonimato, sendo necessário introduzir um cabeçalho e um talão destacável.
- Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas devem registar o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

A PREENCHER PELO ALUNO

Nome completo _____

Documento de identificação (n.º _____) _____

Assinatura do aluno _____

A PREENCHER PELA ESCOLA

N.º convencional

N.º convencional

A PREENCHER
PELO AGRUPAMENTO

N.º confidencial da escola

Prova Final de Matemática
Prova 92 | 1.ª Fase | 3.º Ciclo do Ensino Básico | 2023

9.º Ano de Escolaridade

Decreto-Lei n.º 55/2016, de 6 de julho

A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR

Classificação em percentagem (_____) (_____) _____ por cento)

Correspondente ao nível (_____) (_____) _____

Data: ____/____/____

Código do professor classificador (_____) _____

Observações _____

A PREENCHER PELA ESCOLA

Classificação alterada em sede de reapreciação conforme despacho em anexo

Classificação alterada em sede de reclamação conforme despacho em anexo

Duração da Prova: 90 minutos. | Tolerância: 30 minutos.

16 Páginas

A prova inclui 12 itens, devidamente identificados no enunciado, cujas respostas contribuem obrigatoriamente para a classificação final. Dos restantes 6 itens da prova, apenas contribuem para a classificação final os 4 itens cujas respostas obtenham melhor pontuação.

Todas as respostas são dadas no enunciado da prova.

Utiliza apenas caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor. Risca aquilo que pretendes que não seja classificado.

É permitido o uso de régua, compasso, esquadro, transferidor e calculadora.

Apresenta apenas uma resposta para cada item.

Se o espaço reservado a uma resposta não for suficiente, podes utilizar o espaço que se encontra no final da prova. Neste caso, deves identificar claramente o item a que se refere a tua resposta.

As cotações dos itens encontram-se no final da prova.

ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- Os professores responsáveis pela vigilância devem, depois de distribuídos pelos seus lugares e antes do início da prova, avisar os alunos do seguinte:
- Os professores responsáveis pela vigilância devem, depois de distribuídos pelos seus lugares e antes do início da prova, avisar os alunos do seguinte:
 - a) Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;
 - b) Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
 - c) Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
 - d) Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
 - e) Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova;
 - f) Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
 - g) Na prova final de Matemática (92) do ensino básico, só é permitido utilizar lápis nos itens para os quais está expressamente previsto na Informação-prova do IAVE;
 - h) As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
 - i) Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;
 - j) Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
 - k) Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas;
 - l) As folhas de rascunho não são recolhidas, pois não são enviadas para classificação.

SUBSTITUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA

- Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de prova.
- As folhas de prova não deverão ser, por princípio, substituídas. Em caso de força maior que possa implicar a transcrição de alguma folha de prova, por exemplo, mancha ou rasgão significativos, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames, sendo os itens transcritos para nova folha, após o final da prova.
- As folhas inutilizadas provenientes das situações descritas nos dois pontos anteriores são entregues no secretariado de exames, conjuntamente com as provas recolhidas, não seguindo, em caso algum, para classificação, ficando arquivadas na escola.

DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.
- O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.
- A prova é enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.

ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA

- Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.
- O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala da prova.
- Nesta situação, a prova é anulada pelo diretor, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações.

PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- Durante a realização das provas e exames, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames não podem prestar aos alunos qualquer tipo de esclarecimento relacionado com os conteúdos das provas que não tenha sido autorizado pelo JNE.

ATENÇÃO

Aos professores vigilantes são rigorosamente interditos quaisquer procedimentos que possam ajudar os alunos a resolver a prova.

IRREGULARIDADES E FRAUDES

- Na ocorrência de quaisquer irregularidades ou fraudes são aplicáveis os artigos n.ºs 32.º e 33.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa dos Ensinos Básico e Secundário.

IMPORTANTE!

- ✓ **Comparecer junto da sala da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início;**
- ✓ **Apresentar o Cartão de Cidadão;**
- ✓ **Ter o material/equipamento necessário para cada prova.**

A Diretora

(Ana Paula Falcão)

----- **Cortar** -----

Eu, _____, encarregado(a) de educação do aluno _____, n.º __ do 9.º Ano, recebi e tomei conhecimento do guião resumido sobre as provas finais de ciclo, a realizar em 2023.

Vimioso, ___ de junho de 2024

O (A) Encarregado(a) de Educação
